

COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 05/12/2023 - 14:30 2º Leilão: 08/12/2023 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE: 002

IMÓVEI MARCIANO PIAIA (PROCURADOR: JORGE MATIOTTI NETO). BEM: Imóvel Matrícula nº 6.731 do ORI da Comarca de São Lourenço do Oeste-SC. PROCESSO Nº 5002874-20.2023.8.24.0066 - CARTA PRECATÓRIA - EXEQUENTE: MARLENE CAVALLI FRARE (PROCURADOR: ADILSON JOSÉ BRUGNARA). EXECUTADOS: IUNES FRANCHINI E MARCIANO PIAIA (PROCURADOR: JORGE MATIOTTI NETO). BEM: Imóvel Matrícula nº 6.731 do ORI da Comarca de São Lourenço do Oeste-SC. Parte dos lotes rurais nºs 36, 37, 48 e 49, sem benfeitorias, com área de 121.000m² (Cento e vinte e um mil metros quadrados), que ficará em comum dentro de da área maior de 247.800m², conforme descrito no R.4-6.731. De medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 6.731 do ORI da Comarca de São Lourenço do Oeste-SC. Oi imóvel em questão fica localizado na Secção Santa Lucia, polígono 4, Fazenda Saudades, Distrito de Presidente Juscelino, neste Município, a área tem soja plantada e é mecanizada. O imóvel em questão está situado na Linha Novo Guaporé, próximo nas coordenadas GSP=SSC 48318° MS2.89172°. ÔNUS: AV8-6.731 Averbação nos autos nº 030059-07.2016.8.24.0002, em que são Exequentes: Espólio de Aldair Angelo Frare, representado por Marlene Cavalli Frare, Poliana Roberta Frare e Galiana Carla Frare; R.9-6.731 Penhora nos autos nº 030059-07.2016.8.24.0002, em que é Exequente: Marlene Cavalli Frare; R.12-6.731 Penhora nos autos nº 0300768-71.2018.8.24.0002, em que é Exequente: Marlene Cavalli Frare; Avaliado em R\$ 1.055.000,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil reais). Depositário: lunes Franchini, Rodovia SC 468, KM 3,5 (ao lado da blitz), área Industrial, São Lourenço do Oeste-SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condominio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1°, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibil